

[Imprimir](#)

# Informe Anual

<b>Nome do Fundo:</b>	VECTIS JUROS REAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	<b>CNPJ do Fundo:</b>	32.400.250/0001-05
<b>Data de Funcionamento:</b>	09/10/2019	<b>Público Alvo:</b>	Investidores em Geral
<b>Código ISIN:</b>	BRVCJRCTF005	<b>Quantidade de cotas emitidas:</b>	11.603.880,00
<b>Fundo Exclusivo?</b>	Não	<b>Cotistas possuem vínculo familiar ou societário familiar?</b>	Não
<b>Classificação autorregulação:</b>	<b>Mandato:</b> Títulos e Valores Mobiliários <b>Segmento de Atuação:</b> Títulos e Val. Mob. <b>Tipo de Gestão:</b> Ativa	<b>Prazo de Duração:</b>	Indeterminado
<b>Data do Prazo de Duração:</b>		<b>Encerramento do exercício social:</b>	30/06
<b>Mercado de negociação das cotas:</b>	Bolsa	<b>Entidade administradora de mercado organizado:</b>	BM&FBOVESPA
<b>Nome do Administrador:</b>	INTRAG DTVM LTDA.	<b>CNPJ do Administrador:</b>	62.418.140/0001-31
<b>Endereço:</b>	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, 10º Andar- ITAIM BIBI- SÃO PAULO- SP- 04538132	<b>Telefones:</b>	55 (11) 30726012
<b>Site:</b>	www.intrag.com.br	<b>E-mail:</b>	produtosestruturados@itau-unibanco.com.br
<b>Competência:</b>	10/2021		

1.	Prestadores de serviços	CNPJ	Endereço	Telefone
1.1	Gestor: VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA	12.620.044/0001-01	Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758, 13º Andar CJ 132, São Paulo/SP CEP 04542000	(11) 4480 1030
1.2	Custodiante: ITAÚ UNIBANCO S.A	60.701.190/0001-04	Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, São Paulo/SP CEP 04344902	(11) 3072 6266
1.3	Auditor Independente: PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES	61..56.2.1/12/0-00	Av Francisco Matarazzo, 1400, São Paulo/SP CEP 05401400	(11) 3674 2002
1.4	Formador de Mercado: XP INVEST CORR CAMBIO, TIT VLT MOB S.A	02.332.886/0011-78	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, SP/SP	(11) 3027 2254
1.5	Distribuidor de cotas: ITAÚ UNIBANCO S.A.	60..70.1.1/90/0-00	Av Brigadeiro Faria Lima, 3500	(11) 3073 3250
1.6	Consultor Especializado:	../-		
1.7	Empresa Especializada para administrar as locações:	../-		
1.8	<b>Outros prestadores de serviços¹:</b> Não possui informação apresentada.			
2.	<b>Investimentos FII</b>			
2.1	<b>Descrição dos negócios realizados no período</b>			
	<b>Relação dos Ativos adquiridos no período</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Montantes Investidos</b>	<b>Origem dos recursos</b>
	CRI18C0765059	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	9.982.186,90	1ª Emissão de Cotas
	CRI21C0793197	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	41.738.000,00	2ª Emissão de Cotas
	CRI20G0855350	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	50.000.000,00	1ª Emissão de Cotas
	CRI20G0855277	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	50.000.000,00	1ª Emissão de Cotas
	CRI20E1000795	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	34.500.000,00	1ª Emissão de Cotas
	CRI20E1000787	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	34.500.000,00	1ª Emissão de Cotas
	CRI21F1007974	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	22.499.000,00	2ª Emissão de Cotas
	CRI20A0813344	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	3.000.000,00	1ª Emissão de Cotas
	CRI20A0813348	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	4.500.000,00	1ª Emissão de Cotas
	CRI21E0584243	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	75.000.000,00	2ª Emissão de Cotas
	CRI21F0880938	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	48.000.000,00	2ª Emissão de Cotas
	CRI21J0733885	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	20.720.000,00	2ª Emissão de Cotas
	CRI19K0093591	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	20.000.000,00	1ª Emissão de Cotas

	CRI19K0093603	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	20.000.000,00	1ª Emissão de Cotas
	CRI19K0093990	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	20.000.000,00	1ª Emissão de Cotas
	CRI19K0093963	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	20.000.000,00	1ª Emissão de Cotas
	CRI19K0093569	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	20.000.000,00	1ª Emissão de Cotas
	CRI19K0093608	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	20.000.000,00	1ª Emissão de Cotas
	CRI20B0929306	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	58.000.000,00	1ª Emissão de Cotas
	CRI20B0929384	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	57.879.816,80	1ª Emissão de Cotas
	CRI21G0479417	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	20.000.000,00	2ª Emissão de Cotas
	CRI21J0842804	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	30.000.000,00	2ª Emissão de Cotas
	CRI21C0731446	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	82.500.000,00	2ª Emissão de Cotas
	CRI21C0732722	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	82.500.000,00	2ª Emissão de Cotas
	CRI20H0794682	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	43.233.432,33	1ª Emissão de Cotas
	CRI21G0785091	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	81.000.000,00	2ª Emissão de Cotas
	CRI20B0850705	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	1.500.000,00	1ª Emissão de Cotas
	CRI20B0849733	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	8.500.000,00	1ª Emissão de Cotas
	CRI21G0864337	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	35.028.920,89	2ª Emissão de Cotas
	CRI21G0864335	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	24.162.780,28	2ª Emissão de Cotas
	CRI20C0139788	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	47.189.000,00	1ª Emissão de Cotas
	CRI20C0139730	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	47.189.000,00	1ª Emissão de Cotas
	CRI21C0483517	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	30.000.000,00	2ª Emissão de Cotas
3.	<b>Programa de investimentos para os exercícios seguintes, incluindo, se necessário, as informações descritas no item 1.1 com relação aos investimentos ainda não realizados:</b>			
	Não possui informação apresentada.			
4.	<b>Análise do administrador sobre:</b>			
4.1	<b>Resultado do fundo no exercício findo</b>			
	Em novembro/21, o Fundo Vectis Juros Real (VCJR11) apresentava alocação de 97,1% do seu patrimônio aplicado em ativos imobiliários, 2,9% de caixa aplicado em ativos de renda fixa e uma duration de 3,4 anos (data base: 30/11/2021). A carteira apresenta 93,3% PL atrelados ao IPCA, 2,4%PL a CDI+, 1,4% a IMAB5 e 2,9% a Selic. O Fundo distribuiu a título de rendimentos entre 07/2020 a 11/2021 o total de R\$5,82. Na visão do Gestor, os resultados citados acima estão de acordo com os objetivos de rentabilidade do Fundo e condições de mercado.			
4.2	<b>Conjuntura econômica do segmento do mercado imobiliário de atuação relativo ao período findo</b>			
	O portfólio do fundo possui um total de 32 CRI e 150mil cotas de FII, onde a concentração de sua carteira é de devedores corporativos. Esses devedores corporativos atuam em diferentes nichos do setor imobiliário; com isso o desempenho da economia é relevante para o desempenho da carteira. No ano de 2021, o principal ponto em discussão foi o efeito do COVID e seus impactos futuros no ambiente interno, atualmente é o aumento na taxa básica de juros e as decisões referentes a reforma tributária e seus impactos na economia. O aumento das taxas de juros futuras teve impacto negativo na cota dos fundos imobiliários da indústria. O gestor vê tal desvalorização como uma oportunidade já que a distribuição de rendimentos não é afetada pela alta de juros.			
4.3	<b>Perspectiva para o período seguinte com base na composição da carteira</b>			
	No que tange a composição de nossa carteira, estamos confiantes e seguros que as empresas no qual realizamos operações consigam passar com tranquilidade o momento de incerteza econômica e aumento na taxa de juros que podemos vir a passar. Diferentemente do setor econômico e do mercado de FIIs, o setor imobiliário continua em ascensão, com vendas e lançamentos superando os de períodos anteriores. Dito isso, esperamos que os ativos nos quais o portfólio está alocado mantenham-se estáveis e apresentem boa performance.			
5.	<b>Riscos incorridos pelos cotistas inerentes aos investimentos do FII:</b>			
	Ver anexo no final do documento. <a href="#">Anexos</a>			
6.	<b>Valor Contábil dos ativos imobiliários do FII</b>		<b>Valor Justo, nos termos da ICVM 516 (SIM ou NÃO)</b>	<b>Percentual de Valorização/Desvalorização apurado no período</b>
	<b>Relação de ativos imobiliários</b>	<b>Valor (R\$)</b>		
	18C0765059	3.810.103,32	SIM	1,77%
	21C0793197	26.684.508,82	SIM	2,98%
	20G0855350	48.987.850,93	SIM	2,06%
	20G0855277	48.987.850,93	SIM	2,06%
	20E1000795	26.985.544,92	SIM	-6,06%
	20E1000787	26.985.544,92	SIM	-6,06%
	21F1007974	22.675.280,75	SIM	2,13%
	20A0813344	1.800.979,52	SIM	6,04%
	20A0813348	2.695.631,60	SIM	4,20%
	21E0584243	72.423.463,45	SIM	3,04%
	21F0880938	41.931.420,15	SIM	3,34%
	21J0733885	21.338.285,32	SIM	3,54%
	19K0093591	20.483.891,83	SIM	3,05%
	19K0093608	20.483.891,83	SIM	3,05%
	19K0093569	20.483.891,83	SIM	3,05%

	19K0093963	20.483.891,83		SIM	3,05%
	19K0093990	20.483.891,83		SIM	3,05%
	19K0093603	20.483.891,83		SIM	3,05%
	20B0929384	58.179.804,63		SIM	2,80%
	20B0929306	58.179.804,63		SIM	2,79%
	21G0479417	19.636.510,01		SIM	2,29%
	21J0842804	30.849.868,52		SIM	3,16%
	21C0731446	81.284.944,07		SIM	2,17%
	21C0732722	81.284.944,07		SIM	2,17%
	20H0794682	29.422.987,30		SIM	1,63%
	21G0785091	77.943.835,26		SIM	1,89%
	20B0849733	5.020.930,48		SIM	0,51%
	20B0850705	902.276,10		SIM	1,62%
	21G0864335	24.447.915,84		SIM	3,05%
	21G0864337	35.442.286,64		SIM	3,09%
	20C0139788	44.271.850,91		SIM	0,62%
	20C0139730	44.271.850,92		SIM	0,62%
6.1	<b>Cr�terios utilizados na referida avalia�o</b>				
	CONFORME REGULAMENTO: Os Ativos e os Ativos de Liquidez s�o precificados de acordo com procedimentos para registro e avalia�o de t�tulos e valores mobili�rios, conforme estabelecido na regulamenta�o em vigor (tais como o crit�rio de marca�o a mercado) e de acordo com o manual de precifica�o adotado pelo CUSTODIANTE, dispon�vel para consulta na p�gina <a href="http://www.itau.com.br/arquivosstaticos/SecuritiesServices/defaultTheme/PDF/ManualPrecificacao.pdf">http://www.itau.com.br/arquivosstaticos/SecuritiesServices/defaultTheme/PDF/ManualPrecificacao.pdf</a> da rede mundial de computadores, ou pela institui�o que venha a substituir o CUSTODIANTE na presta�o dos servi�os de controladoria para o FUNDO, observado o disposto abaixo. A precifica�o dos Ativos e dos Ativos de Liquidez ser� feita pelo valor de mercado com base no manual de precifica�o do CUSTODIANTE. No entanto, caso o ADMINISTRADOR e/ou o GESTOR n�o concordem com a precifica�o baseada no manual de precifica�o do CUSTODIANTE, o ADMINISTRADOR e/ou o GESTOR, em conjunto com o CUSTODIANTE, dever�o decidir de comum acordo o crit�rio a ser seguido.				
7.	<b>Rela�o de processos judiciais, n�o sigilosos e relevantes</b>				
	N�o possui informa�o apresentada.				
8.	<b>Rela�o de processos judiciais, repetitivos ou conexos, baseados em causas jur�dicas semelhantes, n�o sigilosos e relevantes</b>				
	N�o possui informa�o apresentada.				
9.	<b>An�lise dos impactos em caso de perda e valores envolvidos relacionados aos processos judiciais sigilosos relevantes:</b>				
	N/A				
10.	<b>Assembleia Geral</b>				
10.1	<b>Endere�os (f�sico ou eletr�nico) nos quais os documentos relativos � assembleia geral estar�o � disposi�o dos cotistas para an�lise:</b>				
	Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400 <a href="http://www.intrag.com.br">www.intrag.com.br</a>				
10.2	<b>Indica�o dos meios de comunica�o disponibilizados aos cotistas para (i) a inclu�o de mat�rias na ordem do dia de assembleias gerais e o envio de documentos pertinentes �s delibera�es propostas; (ii) solicita�o de lista de endere�os f�sicos e eletr�nicos dos demais cotistas para envio de pedido p�blico de procura�o.</b>				
	Considera-se o correio eletr�nico forma de correspond�ncia v�lida entre o ADMINISTRADOR e o Cotista, inclusive para convoca�o de assembleias gerais de Cotistas e procedimento de consulta formal.				
10.3	<b>Descri�o das regras e procedimentos aplic�veis � participa�o dos cotistas em assembleias gerais, incluindo (i) formalidades exigidas para a comprova�o da qualidade de cotista e representa�o de cotistas em assembleia; (ii) procedimentos para a realiza�o de consultas formais, se admitidas em regulamento; (iii) regras e procedimentos para a participa�o � dist�ncia e envio de comunica�o escrita ou eletr�nica de voto.</b>				
	A assembleia geral de Cotistas instalar-se-� com qualquer n�mero de Cotistas e as delibera�es s�o tomadas por maioria simples das Cotas presentes � assembleia geral de Cotistas ou, caso aplic�vel, pela maioria simples das respostas � consulta formal realizada na forma do Regulamento, cabendo para cada Cota um voto, exceto com rela�o �s mat�rias previstas no item 15.2 al�neas (b), (c), (d), (f), (g), (i), (k) e (l), do Regulamento, que dependem da aprova�o de Cotistas que representem, no m�nimo, a maioria de votos dos Cotistas presentes e que representem: (i) 25% (vinte e cinco por cento), no m�nimo, das Cotas emitidas, se o FUNDO tiver mais de 100 (cem) Cotistas, ou (ii) metade, no m�nimo, das Cotas emitidas, se o FUNDO tiver at� 100 (cem) Cotistas. A Assembleia Geral de Cotistas poder� ser instalada com a presen�a de um �nico Cotista, de modo que apenas considerar-se-� n�o instalada a Assembleia Geral de Cotistas na hip�tese de n�o comparecimento de nenhum Cotista � respectiva assembleia. Os percentuais acima dever�o ser determinados com base no n�mero de Cotistas do FUNDO indicados no registro de Cotistas na data de convoca�o da assembleia, cabendo ao ADMINISTRADOR informar no edital de convoca�o qual ser� o percentual aplic�vel nas assembleias que tratem das mat�rias sujeitas � delibera�o por qu�rum qualificado. Somente podem votar na assembleia geral de Cotistas os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data da convoca�o da assembleia geral de Cotistas, seus representantes legais ou procuradores constitu�dos h� menos de 1 (um) ano. N�o podem votar nas assembleias gerais de Cotistas do FUNDO, exceto se as pessoas abaixo mencionadas forem os �nicos Cotistas do FUNDO ou mediante aprova�o expressa da maioria dos demais Cotistas na pr�pria assembleia geral de Cotistas ou em instrumento de procura�o que se refira especificamente � assembleia geral de Cotistas em que se dar� a permiss�o de voto: (a) o ADMINISTRADOR ou o GESTOR; (b) os s�cios, diretores e funcion�rios do ADMINISTRADOR ou do GESTOR; (c) empresas ligadas ao ADMINISTRADOR ou ao GESTOR, seus s�cios, diretores e funcion�rios; (d) os prestadores de servi�os do FUNDO, seus s�cios, diretores e funcion�rios; (e) o Cotista, na hip�tese de delibera�o relativa a laudos de avalia�o de bens de sua propriedade que concorram para a forma�o do patrim�nio do FUNDO; e (f) o Cotista cujo interesse seja conflitante com o do FUNDO. Os Cotistas poder�o enviar seu voto por correspond�ncia e/ou por correio eletr�nico, desde que a convoca�o indique essa possibilidade e estabele�a os crit�rios para essa forma de voto, que n�o exclua a realiza�o da reuni�o de Cotistas, no local e hor�rio estabelecidos, cujas delibera�es s�o tomadas pelos votos dos presentes e dos recebidos por correspond�ncia, observados os quoruns previstos acima.				
10.3	<b>Pr�ticas para a realiza�o de assembleia por meio eletr�nico.</b>				
	A crit�rio do ADMINISTRADOR, que definir� os procedimentos a serem seguidos, as delibera�es da assembleia geral de Cotistas poder�o ser tomadas por meio de consulta formal, sem reuni�o de Cotistas, em que (i) os Cotistas manifestar�o seus votos por correspond�ncia, correio eletr�nico ou telegrama; e (ii) as decis�es s�o tomadas com base na maioria dos votos recebidos, observados os quoruns previstos no item 15.3 do Regulamento e desde que sejam observadas as formalidades previstas neste Regulamento e na regulamenta�o aplic�vel.				
11.	<b>Remunera�o do Administrador</b>				
11.1	<b>Pol�tica de remunera�o definida em regulamento:</b>				
	Pela administra�o do FUNDO, nela compreendida as atividades do ADMINISTRADOR, do GESTOR, do ESCRITURADOR e do CUSTODIANTE, o FUNDO pagar� ao ADMINISTRADOR uma taxa de administra�o ("Taxa de Administra�o") equivalente a 1,60% (um inteiro e sessenta cent�simos por cento) ao ano sobre o patrim�nio l�quido do FUNDO, exceto nos 6 (seis) primeiros meses contados a partir da data da 1� (primeira) integraliza�o de Cotas do FUNDO (inclusive), em que a Taxa de Administra�o ser� equivalente a 0,30% (trinta cent�simos por cento) ao ano sobre o patrim�nio l�quido do FUNDO.				
	<b>Valor pago no ano de refer�ncia (RS):</b>	<b>% sobre o patrim�nio cont�bil:</b>	<b>% sobre o patrim�nio a valor de mercado:</b>		
	7.527.690,59	0,68%	0,68%		
12.	<b>Governan�a</b>				
12.1	<b>Representante(s) de cotistas</b>				
	N�o possui informa�o apresentada.				
12.2	<b>Diretor Respons�vel pelo FII</b>				

<b>Nome:</b>	ROBERTA ANCHIETA SILVA	<b>Idade:</b>	43 anos		
<b>Profissão:</b>	Bacharel em Matemática Aplicada	<b>CPF:</b>	277.585.438-98		
<b>E-mail:</b>	relacionamento.reguladores@itau-unibanco.com.br	<b>Formação acadêmica:</b>	Bacharel em Matemática Aplicada		
<b>Quantidade de cotas detidas do FII:</b>	0,00	<b>Quantidade de cotas do FII compradas no período:</b>	0,00		
<b>Quantidade de cotas do FII vendidas no período:</b>	0,00	<b>Data de início na função:</b>	06/04/2021		
<b>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos</b>					
<b>Nome da Empresa</b>	<b>Período</b>	<b>Cargo e funções inerentes ao cargo</b>	<b>Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</b>		
Itaú Unibanco S.A.	Fevereiro/2021 – Atual	Diretor	Responsável perante a CVM pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários, administração fiduciária.		
Itaú Unibanco S.A.	Mai/2017 – Atual	Superintendente de Administração Fiduciária	Responsável pela administração fiduciária de mais de 3mil fundos, zelando pelos interesses dos cotistas.		
Itaú Unibanco S.A.	Outubro/2005 – Abril/2017	Gerente de Estruturação de Produtos Asset	Responsável pelo desenvolvimento e gestão da prateleira de fundos de investimento, coletivos e exclusivos, bem como carteiras administradas e ETFs.		
<b>Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos</b>					
<b>Evento</b>	<b>Descrição</b>				
<b>Qualquer condenação criminal</b>	N/A				
<b>Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas</b>	N/A				
<b>13. Distribuição de cotistas, segundo o percentual de cotas adquirido.</b>					
<b>Faixas de Pulverização</b>	<b>Nº de cotistas</b>	<b>Nº de cotas detidas</b>	<b>% de cotas detido em relação ao total emitido</b>	<b>% detido por PF</b>	<b>% detido por PJ</b>
Até 5% das cotas	7.486,00	11.603.880,00	100,00%	99,80%	0,20%
Acima de 5% até 10%					
Acima de 10% até 15%					
Acima de 15% até 20%					
Acima de 20% até 30%					
Acima de 30% até 40%					
Acima de 40% até 50%					
Acima de 50%					
<b>14. Transações a que se refere o art. 34 e inciso IX do art.35, da Instrução CVM nº 472, de 2008</b>					
Não possui informação apresentada.					
<b>15. Política de divulgação de informações</b>					
<b>15.1 Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo administrador, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores, indicando os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas, locais onde estarão disponíveis tais informações, entre outros aspectos.</b>	Não possui informação apresentada.				
<b>15.2 Descrever a política de negociação de cotas do fundo, se houver, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores.</b>	Não possui informação apresentada.				
<b>15.3 Descrever a política de exercício do direito de voto em participações societárias do fundo, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores.</b>	Não possui informação apresentada.				
<b>15.4 Relacionar os funcionários responsáveis pela implantação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações, se for o caso.</b>	Não possui informação apresentada.				
<b>16. Regras e prazos para chamada de capital do fundo:</b>	Não possui informação apresentada.				

## Anexos

[5. Fatores de Risco](#)

## Nota

1.	A relação de prestadores de serviços de que trata o item 1.8 deve ser indicada quando o referido prestador de serviços representar mais de 5% das despesas do FII
----	---